



Prefeitura Municipal de Assis 145

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 876, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1 977.-

Reajusta as taxas de pavimentação asfáltica e de guias e sarjetas, e dá outras providências.-

REINALDO ANTONIO SILVA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelo artigo 271 - Capítulo V, da Lei nº 1 147, de 17 de dezembro de 1 964 (Código Tributário do Município), combinado com o artigo 6º da Lei Municipal nº 1 756, de 12 de outubro de 1 973,

D E C R E T A:

- Artigo 1º** - Fica reajustado o preço unitário da taxa de pavimentação asfáltica, na conformidade da composição executada pela Diretoria de Obras e Serviços, no valor de R\$70,00 o m². (setenta cruzeiros o metro quadrado).
- Artigo 2º** - Fica igualmente reajustado o preço unitário de colocação de guias e execução de sarjetas, no valor de R\$100,00 o ml. (cem cruzeiros o metro linear).
- Artigo 3º** - Fica revogado o Decreto Municipal nº 731, de 18 de março de 1 976.
- Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de novembro de 1 977.

Reinaldo Antonio Silva
Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal

Luiz Alcantara
Luiz Alcantara
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 17 de novembro de 1 977.-

Luiz Alcantara
Luiz Alcantara
Diretor do Departamento de Administração.